



TERMO ADITIVO Nº 414/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 11.220/2019
PREGÃO: nº 10/2020

OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de alimentação escolar nas escolas da rede municipal de educação, instituto federal e entidades, através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da refeição escolar, com o fornecimento de todos os gêneros, e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e instalações físicas utilizados e mão-de-obra.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Avenida General Furtado do Nascimento, nº 684, cj. 51/52, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 05.465-070, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 11.164.874/0001-09, Inscrição Estadual nº 148.798.704-114, neste ato representado por **José Carlos Geraldo**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 7.958.714 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 880.172.498-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo tem o objetivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativa da Autoridade competente, fls. 1382/1383, manifestação da contratada em prorrogar o prazo de vigência do contrato por 3 meses, fl. 1387, comprovação de reserva financeira, fls. 1399, 1403/1406, e, parecer jurídico favorável, fls. 1415/1417.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado o prazo de **vigência contratual** por mais **3 (três) meses**, contados a partir de **17 de julho de 2022**, com cláusula resolutiva, até que seja concluída a contratação da nova licitação.

Cláusula Terceira - Do Valor da Prorrogação e dos Recursos Orçamentários

3.1 O valor dos serviços para o **período dessa prorrogação** é R\$ 5.847.370,40 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), com pagamento mensal conforme indicado no cronograma de fl. 1383.

3.2 As despesas decorrentes da prorrogação no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:



Ficha	Dotação/Classificação
509	02.13.00.02.13.06.12.306.0209.2099.3.3.90.30.00 DR 01.110.0000
510	02.13.00.02.13.06.12.306.0209.2099.3.3.90.30.00 DR 05.220.0001
511	02.13.00.02.1306.12.306.0209.2099.3.3.90.30.00 DR 05.200.0002
512	02.13.00.02.1306.12.306.0209.2099.3.3.90.39.00 DR 01.110.0000
513	02.13.00.02.13.06.12.306.0209.2099.3.3.90.39.00 DR 05.220.0001

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

5.1 O presente Termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 15 de julho de 2022.


FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


JOSÉ CARLOS GERALDO
RC Nutry Alimentação Ltda